



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

**Edital PRPPG 02/2019**

Programa Institucional de voluntariado em Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIVICTI

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA no 1401/2016, publicada no Boletim de Serviço no 239, de 16 de dezembro de 2016, tendo por base a Resolução Normativa nº 017/2016 do CNPq e a Resolução COSUP nº 05, de 18 de dezembro de 2018 que estabelece normas dos Programas PIBIC e PIBITI da UNILA, convoca interessados a submeterem propostas ao presente edital, aprovado pelo Comitê Local de Iniciação Científica (CLIC) em reunião de 12 de novembro de 2018 e homologado pela Comissão Superior de Pesquisa (COSUP) em reunião de 06 de dezembro de 2018, nos termos estabelecidos a seguir:

## **1 DOS PRAZOS OBRIGATÓRIOS**

1.1 A submissão de planos de trabalho para a Iniciação Científica voluntária ocorrerá em fluxo semicontínuo, de acordo com o cronograma do item 5.

1.2 O prazo de vigência do voluntariado será de 12 meses, com carga horária semanal de no mínimo 12 e de no máximo 20 horas, descritas no plano de trabalho, destacando-se a obrigatoriedade de entrega de Relatório Final conforme cronograma a seguir:

<b>Início da vigência</b>	<b>Entrega do Relatório final</b>	<b>Apresentação no EICTI</b>
1º quinzena de junho 2019	Até 15 de julho de 2020	EICTI 2020
1º quinzena de outubro 2019	Até 15 de novembro de 2020	EICTI 2020
1º quinzena junho 2020	Até 15 de julho de 2021	EICTI 2021
1º quinzena de outubro 2020	Até 15 de novembro de 2021	EICTI 2021

1.3 É obrigatória a apresentação de trabalhos referentes aos projetos de pesquisa desenvolvidos na vigência do PIVICTI no Encontro Anual de Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - EICTI do ano corrente em que a pesquisa for, ou tiver previsão de ser concluída.

## **2 REQUISITOS E COMPROMISSOS**

2.1 Os requisitos do candidato a orientador (docente proponente), co-orientador e dos alunos a serem indicados como orientandos voluntários estão nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º e 13º do anexo da Resolução COSUP nº 05, de 18 de dezembro de 2018.

2.2 Os compromissos e proibições do orientador e dos orientandos estão nos artigos 14º e 15º do anexo da Resolução COSUP nº 05, de 18 de dezembro de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

### **3 INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**

3.1 Cada orientador poderá propor e registrar até 5 (cinco) voluntários durante a vigência deste edital.

3.2 Para cada voluntário solicitado deve ser preenchido um plano de trabalho, conforme SIGAA, com as atividades de pesquisa individualizadas para cada estudante, devendo satisfazer os seguintes requisitos:

3.2.1 adequação técnica-científica em Iniciação Científica ou Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;

3.2.2 caráter individualizado;

3.2.3 viabilidade de execução.

3.3 A proposta deverá ser submetida exclusivamente pelo orientador, em língua portuguesa ou espanhola, por meio do SIGAA.

3.4 A proposta submetida deve conter:

3.4.1 identificação do docente e do coorientador/colaborador do projeto de pesquisa;

3.4.2 permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, quando necessárias à execução da proposta;

3.5 As propostas que desrespeitarem as normas deste edital e anexo da Resolução COSUP nº 05, de 18 de dezembro de 2018 serão imediatamente indeferidas.

3.5.1 Equívocos no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do(a) proponente.

3.5.2 Após o encerramento do prazo de inscrições não será aceita troca de arquivos ou documentação adicional referente à inscrição, bem como mudança de quaisquer dados da proposta.

3.5.1 Qualquer alteração no projeto de pesquisa ou no plano de trabalho só poderá ser feita após o início da execução do projeto, mediante comunicação à Divisão de Iniciação Científica.

### **4 DA HOMOLOGAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO**

4.1 A homologação dos planos de trabalho será realizada por meio de análise do CLIC ou CLITI, considerando o caráter individualizado do plano de trabalho e sua viabilidade de execução.

4.2 Será disponibilizado ao avaliador da proposta o projeto de pesquisa devidamente cadastrado na PRPPG para auxiliar na avaliação dos planos de trabalho submetidos ao presente edital.

4.3 As propostas não homologadas poderão ser reescritas e encaminhadas na próxima seleção, conforme item 5 deste edital.

### **5 CRONOGRAMA**

	<b>Atividade/Evento</b>	<b>Prazo</b>
<b>1º semestre</b>	Inscrição dos planos de trabalho e indicação de voluntários	06/05 a 27/05/2019
	Análise e homologação dos planos de trabalho	28/05 a 31/05/2019
	Divulgação das propostas qualificadas	A partir de 03/06/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

<b>2019</b>	Recurso da Divulgação das propostas qualificadas	2 dias a partir da divulgação das propostas qualificadas
	Divulgação Final das Propostas Qualificadas	A partir de 13/06/2019
<b>2º semestre 2019</b>	Inscrição dos planos de trabalho e indicação de voluntários	22/08 a 21/09/2019
	Análise e homologação dos planos de trabalho	23/09 a 27/09/2019
	Divulgação das propostas qualificadas	A partir de 30/09/2019
	Recurso da Divulgação das propostas qualificadas	2 dias a partir da divulgação das propostas qualificadas
	Divulgação Final das Propostas Qualificadas	A partir de 09/10/2019
<b>1º semestre 2020</b>	Inscrição dos planos de trabalho e indicação de voluntários	04/05 a 25/05/2020
	Análise e homologação dos planos de trabalho	26/05 a 01/06/2020
	Divulgação das propostas qualificadas	A partir de 02/06/2020
	Recurso da Divulgação das propostas qualificadas	2 dias a partir da divulgação das propostas qualificadas
	Divulgação Final das Propostas Qualificadas	A partir de 11/06/2020
<b>2º semestre 2020</b>	Inscrição dos planos de trabalho e indicação de voluntários	24/08 a 21/09/2020
	Análise e homologação dos planos de trabalho	22/09 a 25/09/2020
	Divulgação das propostas qualificadas	A partir de 28/09/2020
	Recurso da Divulgação das propostas qualificadas	2 dias a partir da divulgação das propostas qualificadas
	Divulgação Final das Propostas Qualificadas	A partir de 13/10/2020

## **6 RECURSOS**

6.1 Os recursos devem ser encaminhados por formulário eletrônico disponibilizado pela PRPPG e acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para a nova análise, conforme artigo 20 do anexo da Resolução COSUP nº 05, de 18 de dezembro de 2018.

6.1.1 Recurso proposto fora do prazo será considerado intempestivo e não será encaminhado para apreciação do CLIC ou CLITI.

## **7 INDICAÇÃO DE BOLSISTAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

7.1 O orientador deve impreterivelmente indicar o estudante por meio do Sistema SIGAA no ato da inscrição da proposta, no prazo previsto no Item 5.

7.2 A implementação do voluntariado está condicionado a assinatura do termo de aceite e indicação de voluntário disponível via SIGAA.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A Resolução COSUP nº 05, de 18 de dezembro de 2018 se aplica inteiramente ao presente edital e deve ser respeitada em todas as fases deste, sob pena de perda na cota voluntária e anotação de inadimplência com os Programas PIBIC e PIBITI.

8.2 É de responsabilidade do orientador e orientando acessar periodicamente a página eletrônica da PRPPG, bem como seus editais e manter-se informado sobre as orientações relativas ao Programa PIVICTI a serem enviadas por meio de correio eletrônico institucional.

8.3 solicitações de esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas enviando mensagem ao correio eletrônico <iniciacao.pesquisa@unila.edu.br> ou pelo telefone (45) 3529-2804

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo CLIC ou CLITI.

Foz do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2019

**DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação